



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1637

Ponto de atendimento virtual da Receita Federal começa a funcionar

Nesta quinta-feira, dia 28/07, o Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, o PAV, começa a funcionar em Mangaratiba. O espaço está pronto para oferecer uma série de atendimentos gratuitos para a população. O serviço é realizado pela Receita Federal do Brasil (RFB), em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

O PAV vai funcionar dentro da Sala do Empreendedor, no Centro de Mangaratiba, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h. Os atendimentos serão realizados por uma equipe da Prefeitura, que foi treinada pela RFB, para oferecer um serviço qualificado aos moradores.

Vale ressaltar que o atendimento do PAV Mangaratiba será gradualmente expandido. Mas, todos os serviços oferecidos na agência da RFB de Itaguaí, também serão realizados em Mangaratiba, evitando assim, o deslocamento dos moradores até o município vizinho.

Confira abaixo a lista dos serviços que serão oferecidos no PAV:



- | | | |
|--|--|--|
| - Consulta Pendência Fiscal PF e Imóvel Rural; | PF - DIRPF, DIRF Beneficiário e DITR; | - Gerar Código de Acesso no site GOV.BR. |
| - Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física; | - Cópia Declaração e Recibos - GFIP, Perdcomp, Dacon, Dmed; | O Posto de Atendimento Virtual fica na Avenida Vereador Célio Lopes, 61 - Centro, Mangaratiba. |
| - Consulta Restituição e Situação DIRPF; | - CPF - Comprovante de Inscrição, Alteração e Regularização; | |
| - Cópia Declaração e Recibos para | - Emissão de Documento de Arrecadação - DARF e GPS; | |

PORTARIA Nº 057 DE 25 DE JULHO 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora RAFAELA PAULA DA SILVA ARAUJO DE SOUZA, Cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL, retroativo ao dia 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de julho de 2022.
JEFFERSON DIAS RICARDO
Presidente

Art.1º Designar LARISSA ANDRADE CARDOSO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, Cód. 10038, CPF: 13213627739, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUIZ EDUARDO SANTOS MACHADO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, Cód. 2923, CPF: 09947789705, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa: BENEDES SOARES BATISTAME, CNPJ-MF: 23.303.444/0001-00, oriunda do Processo Administrativo nº. 6008/2021, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 107/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2021 - REMARCAÇÃO.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 18 de julho de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1754 DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,
RESOLVE:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de julho de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	



COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE CATADORES
MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGARATIBA LTDA.
CNPJ: 31.307.582/0001-87 NIRE: 33.4.0005683-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

A Diretora Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGARATIBA LTDA - CNPJ 31.307.582/0001-87, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os 12 cooperados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada dia 11/08/2022, em primeira convocação para as 09:00 horas, com presença de dois terços do número de associados; em segunda convocação para às 10:00 horas com presença da metade mais um dos associados; e em terceira e última convocação para às 11:00 horas com no mínimo 04 (quatro) associados, tendo como local para a realização a Sede da COOPMANGARATIBA, Estrada São João Marcos, 54 – Acampamento – Mangaratiba/RJ, CEP 23860-000, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia: 1ª - ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA; 2ª - ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL; 3ª - ADESÃO E DESLIGAMENTO DE MEMBROS; 4ª -RELATÓRIO DE GESTÃO; 5ª - BALANÇO GERAL; 6ª - DEMONSTRATIVO DE SOBRAS; 7ª - ASSUNTOS GERAIS.

Mangaratiba, 18 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Marta da Conceição da Silva
Marta da Conceição da Silva

Diretora Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 29, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito na AV. José Antônio da Costa – Praia do Saco - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, em Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** AV. José Antônio da Costa, S/N
- II.** No trecho compreendido entre a Praça Amazonas, Rua Gilson Sá e Rua Ceara

Art. 2º – A presente Resolução terá validade no horário compreendido das 08:00h do dia 27 de julho de 2022 às 08:00h do dia 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e o trânsito de veículos na Avenida Nossa Senhora da Conceição em Conceição de Jacareí, - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento de veículos automotores, em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Av. Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo Único - Excetuam-se da regra do caput deste artigo:

- Bloqueio de estacionamento de veículos ao redor da praça;

Art. 2º – A presente Resolução terá validade no horário compreendido das 08:00h do dia 03 de Agosto de 2022 às 22:00h do dia 07 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

NORBERTO
ALEXANDRE
E DA SILVA
MARQUES
COSTA:
0954775279
0

Assinado digitalmente por
NORBERTO ALEXANDRE DA
SILVA MARQUES COSTA:
09547752790
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO),
OU=21634872000108,
CN=NORBERTO ALEXANDRE DA
SILVA MARQUES COSTA:
09547752790
Resumo: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.07.27 15:10:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito na Rua 12 de Outubro - Muriqui - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua 12 de Outubro, do Número 325 ao Número 260;

Art. 2º – A presente Resolução terá validade na data de **29** de julho de 2022 no horário compreendido das **09:00h** ao termino, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
09547752790

Assinado digitalmente por
NORBERTO ALEXANDRE DA
SILVA MARQUES COSTA:
09547752790
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RJ, OU=RECEITA
FEDERAL DO BRASIL, CN=CPF
09547752790
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Certificação: sua localização de
assinatura está:
Data: 2022.07.27 16:11:12-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal